

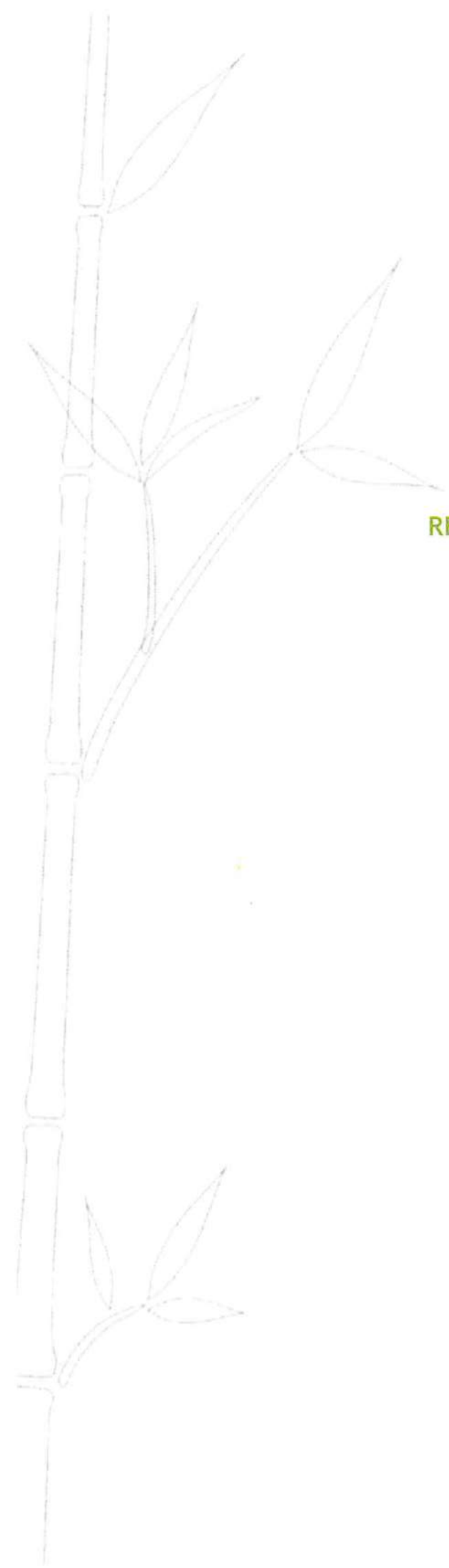


ÂMBITO

O objetivo deste relatório é apresentar os resultados da gestão do Fundo de Pensões Aberto PPR SGF Stoik Ações, refletindo de forma verdadeira e apropriada, o ativo, as responsabilidades e a situação financeira do Fundo.

O seu conteúdo foi preparado dando cumprimento à Norma Regulamentar Nº 7/2010-R de 4 de junho, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

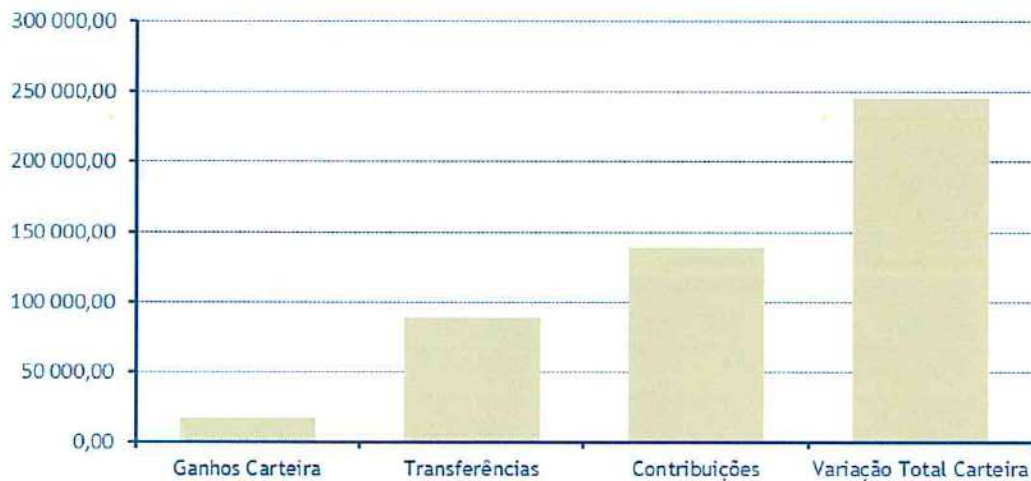
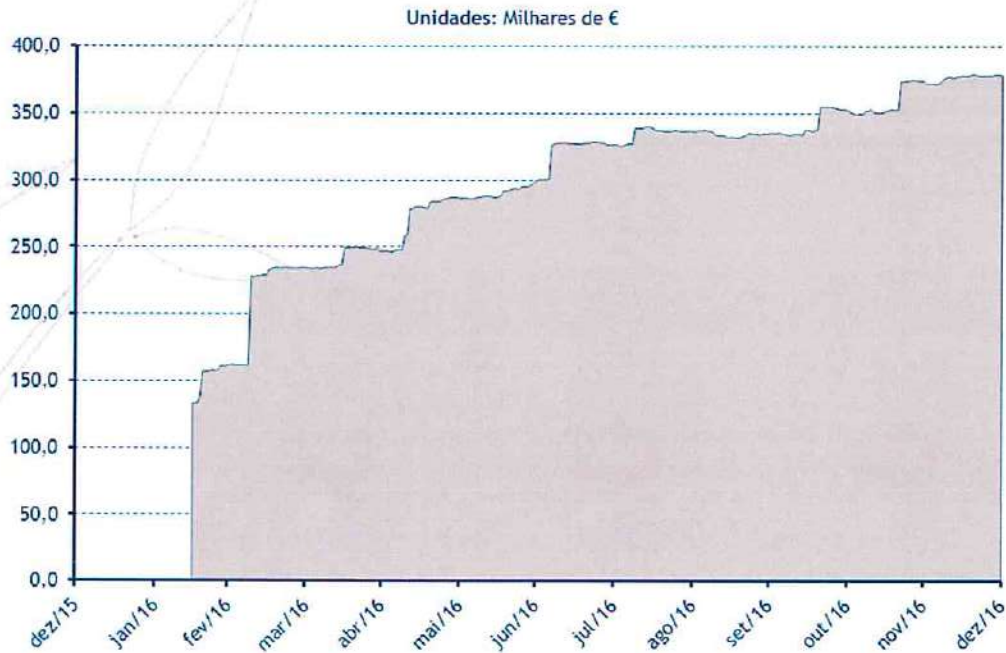
Adicionalmente apresentamos os principais factos ocorridos no período bem como os elementos relevantes para melhor compreensão da situação do Fundo.



RELATÓRIO DE GESTÃO

EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES

O ano de 2016 foi o ano de arranque do Fundo PPR SGF Stoik Ações, a 15 de fevereiro de 2016, e foi um ano bastante positivo, com a sua rentabilidade a atingir os 7,35%. O património do fundo cresceu significativamente, não só pelas contribuições e transferências mas também pela rentabilidade conseguida na carteira.



ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO

Considera-se não terem ocorrido alterações com impacto que possa ser classificado de significativo no exercício em análise. As alterações ocorridas com carácter corrente são detalhadas adiante.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos contratada para o Fundo PPR SGF Stoik Ações está detalhada em Anexo ao presente relatório.

CUMPRIMENTO DAS REGRAS PRUDENCIAIS

O Fundo PPR SGF Stoik Ações cumpriu todos os limites legais e prudenciais durante o ano de 2016.

DESVIOS FACE À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A 31 de dezembro de 2016, registam-se os seguintes desvios à Política de Investimentos definida no Contrato de Gestão:

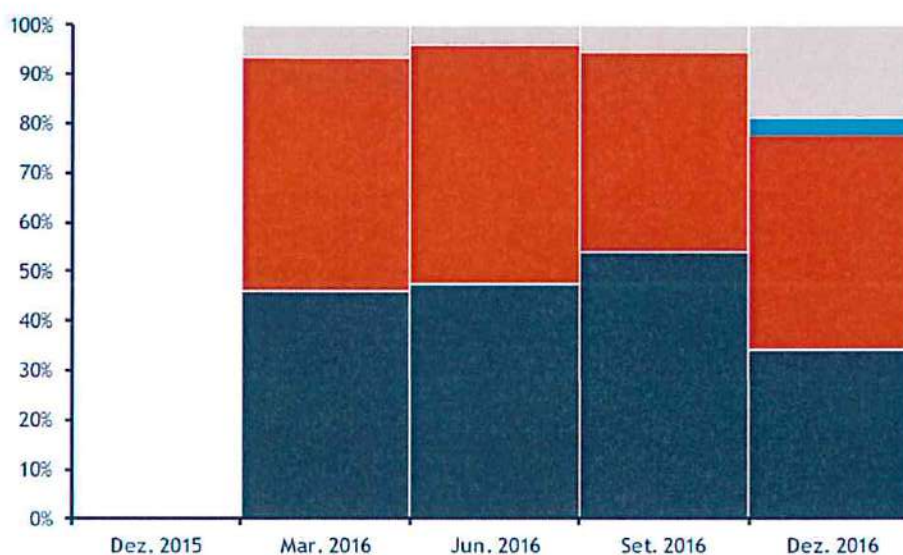
Classe de Ativos	Alocação Mínima	Carteira de Investimentos	Alocação Base	Desvio em relação à Base	Alocação Máxima
Obrigações	25%	34,0%	40%	-6,0%	50%
Ações	25%	43,6%	45%	-1,4%	55%
Imobiliário	0%	0%	5%	-5,0%	20%
Investimentos Alternativos	0%	3,7%	5%	-1,3%	20%
Liquidez *	1%	18,7%	5%	13,7%	20%

Não se considera que tenham existido desvios significativos, já que a composição da carteira reflete opções de gestão.

Apesar disso, é de salientar a Liquidez acima do *benchmark* central (+13,7%) e as Obrigações e Imobiliário um abaixo desse nível.

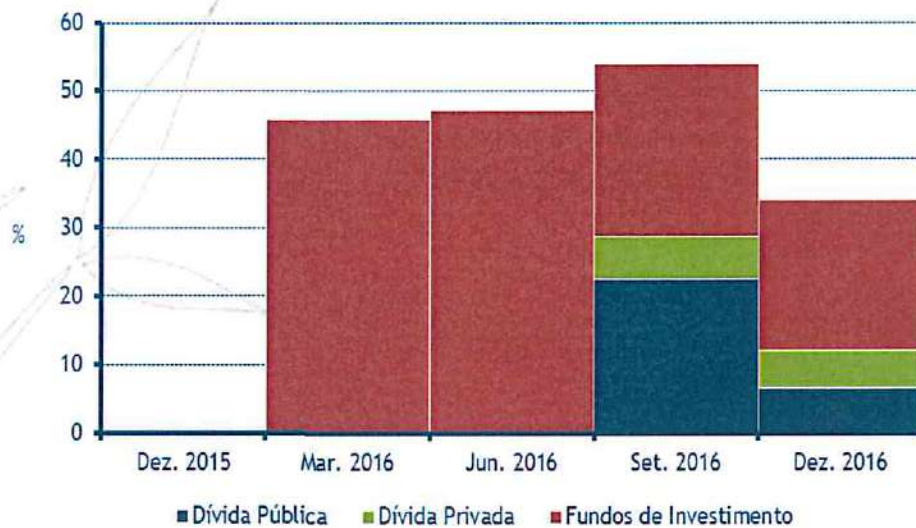
EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA CARTEIRA

O ano de 2016 foi o ano de arranque e “estruturação” da carteira do Fundo PPR SGF Stoik Ações, tendo assim ocorrido pequenas variações ao longo do ano, sobretudo no último trimestre.

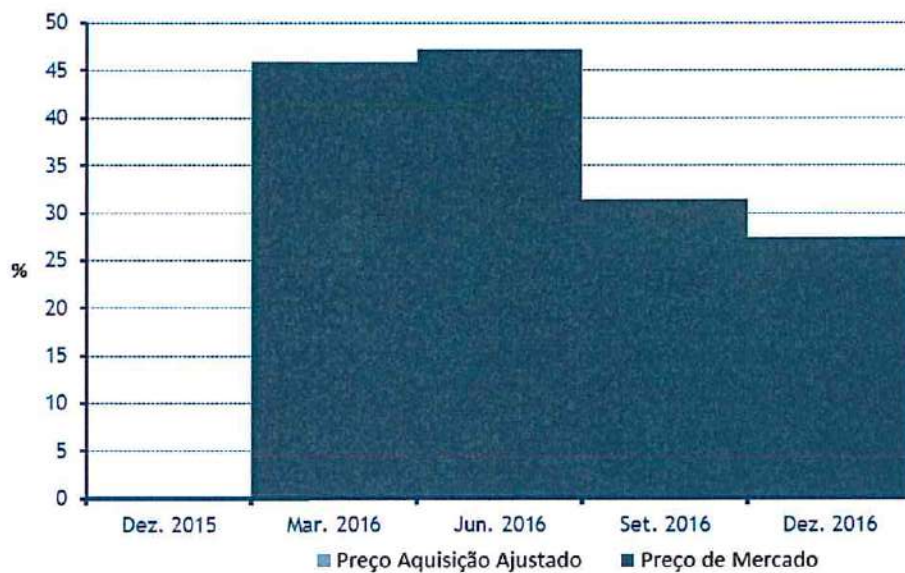


M
M

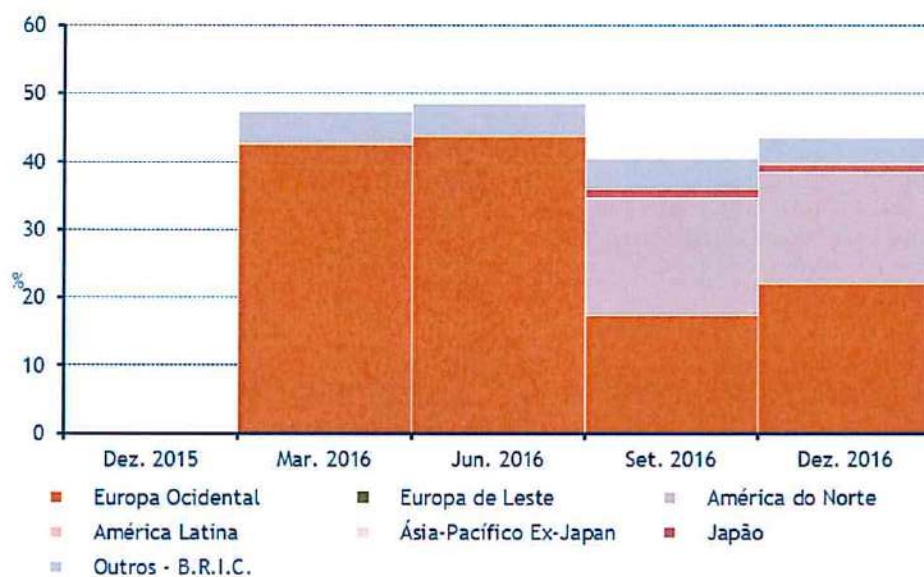
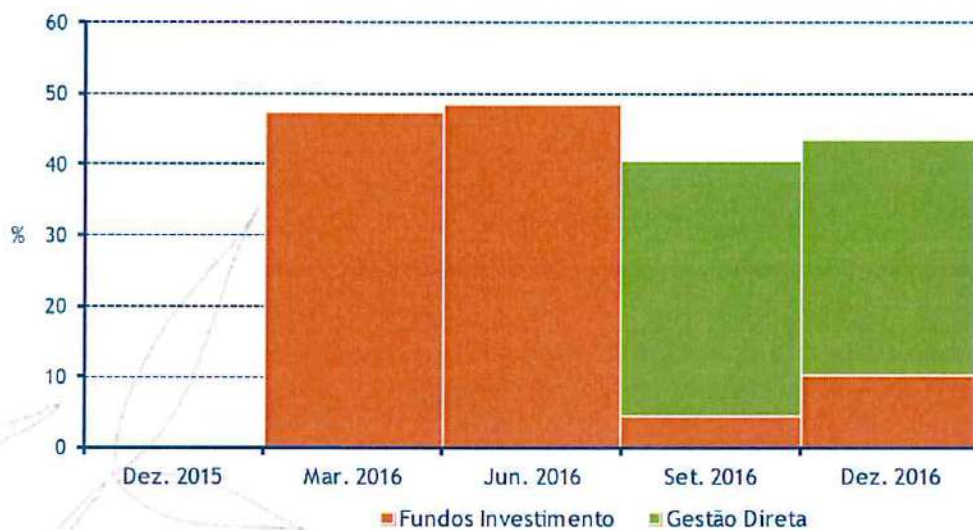
A política implementada levou a carteira de obrigações a estar maioritariamente investida através de fundos de investimento. As aplicações em linhas de obrigações em direto resumiram-se a alguns investimentos específicos, como foi o caso das OTRV.



Desta forma, não foi utilizado o Custo Amortizado como critério de valorização, já que a maioria da exposição pretendida foi obtida através dos fundos de investimento, permitindo o investimento em classes de ativos e geografias que, de outra forma, não seriam possíveis.



No que respeita à componente acionista, a primazia pelo investimento indireto foi a opção no primeiro semestre, havendo uma alteração significativa no segundo semestre, sendo a maioria dos investimentos canalizados para a gestão direta.

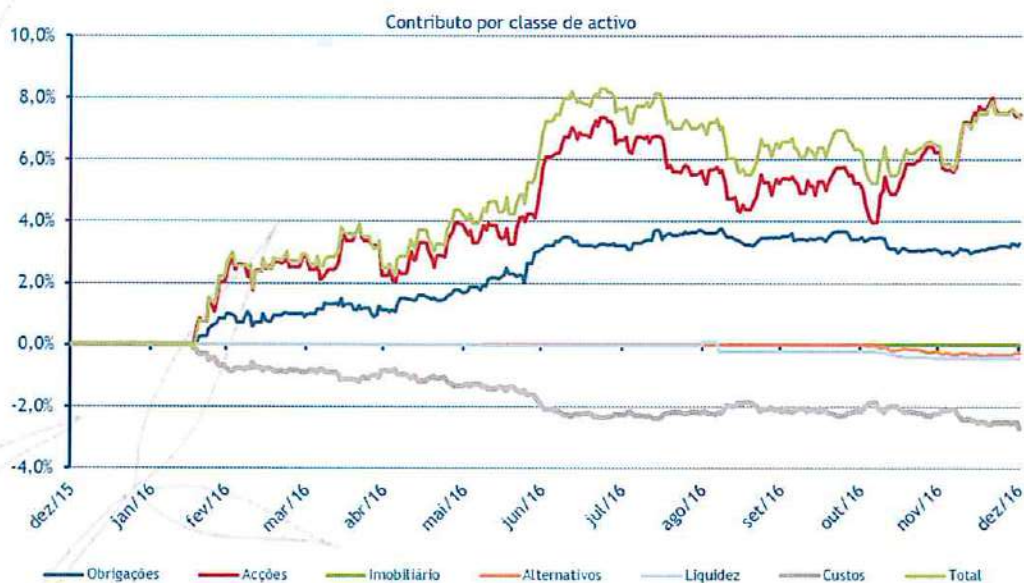


A primazia da exposição aos mercados europeus, através de fundos de investimento do primeiro semestre, deu assim lugar a uma maior diversificação com o investimento directo do segundo semestre.

RENDIBILIDADE E RISCO

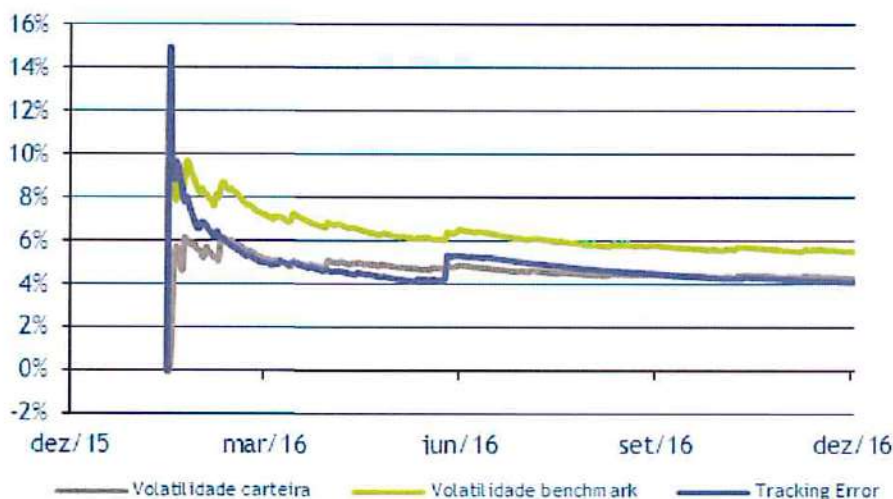
O desempenho positivo de 7,35% registado ficou maioritariamente a dever-se ao desempenho das classes de ações e obrigações. A classe de alternativos acabou o ano com um contributo negativo, sendo o Imobiliário totalmente inexistente.

	Obrigações	Ações	Imobiliário	Alternativos	Liquidez	Devedores	Total
Contributo	3,30%	7,45%	0,00%	-0,29%	-0,45%	-2,67%	7,35%
Rendibilidade	7,26	16,41%	0,00%	-6,92%	-18,28%	N/D	7,35%



Já na componente de ações, a preocupação com a retoma mundial e a eficiência das políticas do BCE, acabaram por também comprometer o desempenho da classe nos mercados europeus, num ano em que se esperava ganhos.

Apesar de alguma volatilidade do mercado acionista no primeiro trimestre de 2016 e da volatilidade na dívida portuguesa, o Fundo conseguiu evitar a maior parte dessa volatilidade ao arrancar apenas em meados de fevereiro, o que coincidiu em grande parte com o *bottom* do mercado acionista e, entrando na dívida portuguesa apenas no segundo semestre na componente de taxa variável.



A volatilidade do Fundo situou-se, no final do ano, em 4,28%, o que é um valor abaixo do da volatilidade registada no seu *benchmark*.

Já ao nível do *tracking-error*, este estabilizou ao longo do ano, situando-se nos 4,12% no final de Dezembro.

	Carteira	Benchmark
Volatilidade	4,28%	5,35%
Tracking Error	4,12%	-
Sharpe Ratio	1,98	0,46
Beta	0,70	-

O *Sharpe Ratio* da carteira situou-se em terreno positivo, dado o risco (volatilidade) incorrido ter sido inferior ao do *benchmark*.

RM

BENCHMARK

No que respeita ao desempenho relativo face ao *benchmark*, o Fundo terminou o ano abaixo do desempenho do seu índice de referência, considerando para ambos apenas o período após o início do Fundo.



Nota: O *benchmark* do Fundo, conforme definido no Contrato de Gestão, é o seguinte:

Obrigações:	50% EFFAS Euro Govt 1-10 Yrs Total Return 50% iBoxx € Corporates (TR)
Ações:	85% MSCI World Total Return 15% MSCI Em.Markets Total Return
Imobiliário:	Euribor a 12 Meses
Investimentos Alternativos:	Euribor a 12 Meses
Liquidez:	Euribor a 12 Meses

A nível indicativo, de 15.02.2016 a 31.12.2016 o retorno composto do mesmo foi de 12,25%.

EVOLUÇÃO DE RISCOS MATERIAIS

Evolução dos Principais riscos do Fundo:

Tipo de Risco	% da Carteira Sujeita	
	Em 2015	Em 2016
Taxa de juro	N/A	34,0%
Crédito	N/A	34,0%
Cambial	N/A	23,7%
Mercado Accionista	N/A	43,6%
Imobiliário	N/A	0,0%
Liquidez	N/A	88,0%

GESTÃO DE RISCOS MATERIAIS

Os métodos utilizados para a gestão dos principais riscos materiais do Fundo são:

Tipo de Risco	Políticas e medidas de avaliação e mitigação
Taxa de juro	Controlo de <i>Duration</i> - gestão de maturidades das obrigações em carteira
Crédito	Controlo de <i>Rating</i> global - recomposição da carteira
Cambial	Controlo de Perda Cambial - eventual cobertura
Mercado Accionista	Controlo de Volatilidade da Classe - desinvestimento
Imobiliário	Avaliação do Mercado Imobiliário - desinvestimento
Liquidez	Controlo Liquidez Global - recomposição da carteira

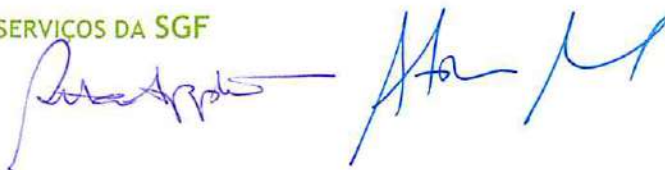
Nota: Não são utilizados quaisquer derivados ou operações de reporte e empréstimo de valores.

RESPONSABILIDADES E NÍVEL DE FINANCIAMENTO DO FUNDO DE PENSÕES

- a) Não aplicável.
- b) Não aplicável.
- c) Não aplicável.

RELATÓRIO ELABORADO PELOS SERVICOS DA SGF

SGF - SOCIEDADE GESTORA DE
FUNDOS DE PENSÕES, S.A.



Lisboa, 23 de junho de 2017



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

M/M

Unidade monetária: Euros

	Notas	2016
Ativos		383.273,99 €
Investimentos	g)	357.750,41 €
Terrenos e edifícios	f)	
Instrumentos de capital e unidades de participação	e)	262.477,98 €
Títulos de dívida pública	e)	25.040,00 €
Outros títulos de dívida	e)	20.200,00 €
Empréstimos concedidos		
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI		50.032,43 €
Outras aplicações		
Outros ativos		25.523,58 €
Devedores		25.278,14 €
Entidade gestora		
Estado e outros entes públicos		
Depositários		
Associados		
Participantes e beneficiários		
Outras entidades		25.278,14 €
Acréscimos e diferimentos	d)	245,44 €
Passivos		4.640,85 €
Credores		4.640,85 €
Entidade gestora		4.462,32 €
Estado e outros entes públicos		178,53 €
Depositários		
Associados		
Participantes e beneficiários		
Outras entidades		
Acréscimos e diferimentos	d)	0,00 €
Valor do Fundo		378.633,14 €
Valor da unidade de participação		5,37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Unidade monetária: Euros

	Notas	2016
Contribuições	l)	361.561,85
Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	m)	0,00
Ganhos líquidos dos investimentos	j)	21.652,91
Rendimentos líquidos dos investimentos	j)	3.314,60
Outros rendimentos e ganhos	d) q)	0,00
Outras despesas	d) q)	-7.896,22
Resultado líquido		378.633,14

MU

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

MH

Unidade monetária: Euros

	2016
Atividades operacionais	
Contribuições	92.009,29 €
Associados	
Participantes	92.009,29 €
Beneficiários	
Transferências	269.552,56 €
De Fundos de Pensões	215.018,89 €
De Seguros	50.227,60 €
De Fundos de Investimento PPR/E	4.306,07 €
Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	0,00 €
Pensões pagas	
Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	
Capitais vencidos	0,00 €
Remições	
Vencimentos	
Transferências	0,00 €
Para Fundos de Pensões	
Para Seguros	
Para Fundos de Investimento PPR/E	
Encargos inerentes ao pagamento das pensões	
Subsídios por morte	
Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	
Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo Fundo	
Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do Fundo	
Reembolsos fora das situações legalmente previstas	
Devolução por excesso de financiamento	
Remunerações	1.455,18 €
De gestão	1.164,71 €
De depósito e guarda de ativos	290,47 €
Outros rendimentos e ganhos	
Outras despesas	1.800,18 €
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	358.306,49 €
Atividades de investimento	
Recebimentos	213.823,19 €
Alienação / reembolso dos investimentos	210.508,59 €
Rendimentos dos investimentos	3.314,60 €
Pagamentos	525.408,52 €
Aquisição de investimentos	525.408,52 €
Comissões de transação e mediação	
Outros gastos com investimentos	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	-311.585,33 €
Variações de caixa e seus equivalentes	46.721,15 €
Efeitos de alterações da taxa de câmbio	3.311,28 €
Caixa no início do período de reporte	0,00 €
Caixa no fim do período de reporte	50.032,43 €

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Fundo de Pensões Aberto PPR SGF Stoik Ações

Entidade Gestora: SGF - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

b) Não se verificaram alterações no plano de pensões durante o ano de 2016.

c) Não se verificaram concentrações de atividade empresarial nem reestruturações, que envolvam alterações de ativos, responsabilidades e/ou riscos do Fundo de Pensões.

d) As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões através das normas em vigor.

Os acréscimos e decréscimos são registados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Os juros decorridos relativos a títulos adquiridos, são registados na rubrica "Juros decorridos", tendo em conta que a periodificação dos juros a receber é efetuada desde o início do período de contagem de juros dos respetivos títulos.

Não foi efetuada qualquer alteração das políticas contabilísticas durante o ano de 2016.

e) Na carteira de ativos, são utilizados os seguintes métodos de avaliação:

Classe de Activos	Método	Pressupostos
Obrigações	Valor de Mercado	Cotação de mercado nos mercados habitualmente utilizados
Obrigações	Custo Amortizado	Ajustamento do Preço de Aquisição ao valor de reembolso na maturidade
Ações	Valor de Mercado	Última cotação da respectiva bolsa de valores
Unidades de Participação	Valor de Mercado	Para unidades de participação negociadas em bolsa de valores, a última cotação
Unidades de Participação	Valor Patrimonial	Valor patrimonial divulgado pelo respectivo emitente
Imobiliário	Avaliação Perito Independente	Método Comparativo de Mercado e de Rendimentos Dinâmicos

f) O Fundo de Pensões não possui quaisquer terrenos ou edifícios.

g) Inventário dos Investimentos ao justo valor à data de reporte, alterações e realizações efetuadas:

Tipo de Activo	Valor Inicial	Valor Final	Varia Cambial	Varia Capital	Rendimento
Instrumentos de Capital	0,00 €	125 998,52 €	-0,01 €	0,00 €	384,63 €
Títulos de Dívida do Estado e Outros Emissores Públicos	0,00 €	25 240,73 €	0,00 €	225,00 €	11,39 €
Títulos de Dívida Privada	0,00 €	20 244,71 €	0,00 €	0,00 €	-2,27 €
UP's em FIM Harmonizados Instrumentos Capital	0,00 €	39 105,92 €	0,00 €	10 460,27 €	0,00 €
UP's FIM Harmonizados Títulos de Dívida	0,00 €	83 341,32 €	-0,01 €	2 737,92 €	2 007,65 €
UP's FIM Harmonizados Outros	0,00 €	14 032,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Numerário, Depósitos e Aplicações no MM	0,00 €	70 672,57 €	-1 456,82 €	0,00 €	-33,84 €
Outras Aplicações	- € -	2,85 €	- €	- € -	5 282,42 €
	0,00 €	378 633,14 € -	1 456,84 €	13 423,19 € -	2 914,86 €

h) Tributação dos rendimentos obtidos por fundos de pensões

IRC - Estatuto dos Benefícios Fiscais, art.º 16º, isenta de IRC os Fundos de Pensões e equiparáveis. No entanto, podem vir a ser tributados autonomamente, à taxa de 20%, os lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC, a Fundos de Pensões, quando as partes sociais a que respeitam os dividendos não tenha permanecido na titularidade do mesmo sujeito passivo, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da sua colocação à disposição e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

IVA - Código do Imposto do Valor Acrescentado, n.º 29, art.º 9º, isenção com possibilidade de renúncia.

IMT - Estatuto dos Benefícios Fiscais, art.º 49º, está isenta de imposto a aquisição de imóveis dos Fundos de Pensões e equiparáveis.

IMI - Estatuto dos Benefícios Fiscais, art.º 49º, isenta os prédios integrados em Fundos de Pensões.

IMPOSTO DE SELO - sujeição a Imposto de Selo nas operações de arrendamento e subarrendamento de imóveis, verba 2 da tabela geral do Imposto de Selo.

i) Riscos associados a instrumentos financeiros:

Tipo de Risco	% da Carteira Sujeita		Políticas e medidas de avaliação e mitigação
	Em 2015	Em 2016	
Taxa de juro	N/A	34,0%	Controlo de <i>Duration</i> - gestão de maturidades das obrigações em carteira
Crédito	N/A	34,0%	Controlo de <i>Rating</i> global - recomposição da carteira
Cambial	N/A	23,7%	Controlo de Perda Cambial - eventual cobertura
Mercado Accionista	N/A	43,6%	Controlo de Volatilidade da Classe - desinvestimento
Imobiliário	N/A	0,0%	Avaliação do Mercado Imobiliário - desinvestimento
Liquidez	N/A	88,0%	Controlo Líquidez Global - recomposição da carteira

j) Rendimentos, Ganhos e Perdas por Categoria de Investimento:

Unidade monetária: Euros

	Rendimentos líquidos	Ganhos líquidos resultantes da valorização e da alienação ou reembolso
Instrumentos de capital	384,63 €	5 097,90 €
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	586,53 €	102,80 €
Títulos de dívida de Emissores Privados	335,79 €	-108,26 €
Papel Comercial		
Produtos Estruturados com risco accionista		
Produtos Estruturados com risco de taxa de juro		
Produtos Estruturados com risco cambial		
Produtos Estruturados com risco de crédito		
Produtos Estruturados com outros riscos		
Unidades de Participação em FII		
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados) maioritariamente de instrumentos de capital	0,00 €	13 278,27 €
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados) maioritariamente de títulos de dívida	2 007,65 €	4 935,73 €
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados) - Outros	0,00 €	-1 043,52 €
Unidades de Participação em FIM (Não Harmonizados) maioritariamente de instrumentos de capital		
Unidades de Participação em FIM (Não Harmonizados) maioritariamente de títulos de dívida		
Unidades de Participação em FIM (Não Harmonizados) - Outros		
Unidades de Participação em Hedge Funds		
Instrumentos Financeiros Derivados		
Terrenos e edifícios		
Empréstimos Hipotecários		
Outros Empréstimos		
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI		-610,01 €
Outras Aplicações		

Handwritten signature or initials in blue ink.

k) Segmentação das Comissões Pagas:

COMISSÕES DE GESTÃO

Administrativa	- €
Financeira	5.627,03 € art.º 12º do regulamento de gestão 0,125% do valor da carteira anual

COMISSÕES DE DEPÓSITO

Depósito BBVA	290,47 € n.º 5 do contrato de depósito de valores mobiliários 0,10% do valor da carteira
TOTAL	5.917,50 €

l) No decorrer do ano de 2016, foram feitas contribuições no valor de 361.561,85€. Deste valor, 92.009,29€ respeitam a contribuições de Participantes, 215.018,89€ transferências de Fundos de Pensões, 50.227,60€ de transferência de Seguro e 4.306,07€ de transferência de Fundo de Investimento PPR/E.

m) No decorrer do ano de 2016 não foi efetuado qualquer pagamento de benefícios pelo Fundo.

n) O Fundo não realizou qualquer operação com os seus Associados.

o) O Fundo não possui nenhum ativo contingente a 31 de dezembro de 2016.

p) Este Fundo não beneficia de qualquer tipo de garantia de rendimento ou capital por parte da sua entidade gestora.

q) Natureza e montantes dos itens incluídos nas rubricas “Outros Rendimentos e Ganhos” e “Outras Despesas”:

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Juros de depósitos à ordem	- €
Juros de depósitos a prazo	- €
TOTAL	- €

OUTRAS DESPESAS

Comissões de gestão	5.627,03 €
Comissões de depósito	290,47 €
Impostos	223,79 €
Despesas bancárias	880,65 €
Auditoria	738,00 €
Outras despesas	136,28 €
TOTAL	7.896,22 €



CERTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Pensões Aberto PPR SGF Stoik Ações** (adiante também designado por Fundo), gerido pela entidade gestora SGF - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA (adiante também designada por Entidade Gestora), que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 383 274 euros, um valor do Fundo de 378 633 euros e um resultado líquido de 378 633 euros), a demonstração de resultados, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas à demonstração da posição financeira e à demonstração de resultados que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Pensões Aberto PPR SGF Stoik Ações**, em 31 de dezembro de 2016, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção, Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras, abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

O Fundo iniciou a sua atividade em 15 de fevereiro de 2016, razão pela qual as demonstrações financeiras refletem assim a posição financeira e os resultados das operações referentes a cerca de onze meses de atividade, não sendo, por este facto, apresentados valores comparativos sobre o exercício anterior.

De referir que não se encontram ainda operacionais os automatismos dos sistemas de informação relacionados com a verificação contínua dos limites de investimentos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
1. Valorização da carteira de títulos	
<p>A carteira de títulos corresponde a cerca de 80% do ativo, sendo a sua valorização efetuada nos termos da lei, das normas regulamentares, particularmente da norma regulamentar da ASF nº 9/2007, de 28 de junho e no regulamento de gestão.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria tem por base a sua materialidade e relevância para as operações e resultados do exercício e para o património.</p> <p>As divulgações relacionadas com a composição e valorização dos títulos em carteira estão incluídas no relatório de gestão e nas notas d) a g) das notas à demonstração da posição financeira e à demonstração de resultados.</p>	<p>A resposta do auditor envolve essencialmente a execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Testes conformidade do processo de importação e registo das cotações dos títulos em carteira; e - Testes substantivos para validação da valorização dos títulos em carteira, em conformidade com a lei, as normas regulamentares da ASF e o contrato de gestão, e de cálculo das mais e menos-valias potenciais, com base: (i) nas cotações oficiais, no caso de títulos cotados; e (ii) na validação da metodologia e informação utilizada para a valorização dos títulos não cotados e na sua análise.
2. Cumprimento de regras e limites legais e regulamentares	
<p>A confirmação do cumprimento das regras e limites previstos na norma regulamentar da ASF nº 9/2007, de 28 de junho e no regulamento de gestão do Fundo, no seu Anexo I, assume uma particular importância na auditoria, com potencial impacto na autorização do Fundo e na continuidade das suas operações.</p> <p>A confirmação do cumprimento da norma regulamentar nº18/2008-R, de 23 de dezembro, que refere que nos casos em que se verifique não terem sido cumpridas as regras de diversificação e dispersão prudenciais estabelecidas no normativo em vigor, relativamente aos ativos que compõem o património do fundo de pensões sob gestão, a Sociedade Gestora deve informar conjuntamente com o mapa "InvestimentosFP", as</p>	<p>A resposta do auditor envolve essencialmente a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise dos procedimentos de controlo do cumprimento das regras e limites legais e das políticas de investimento do Fundo analisando a evidência da monitorização do cumprimento dos limites e regras ao longo do ano; e - Recálculo dos limites legais e regulamentares e verificámos o impacto de eventuais situações de incumprimento reportadas nesses mapas, incluindo a verificação da comunicação / autorização da ASF em caso de incumprimento e análise das

situações em que foi dado posteriormente cumprimento àquelas regras, descrevendo a respetiva forma de regularização e indicar, nos restantes casos, as medidas que já implementaram ou que se propõem implementar para regularizar a situação.	medidas já implementadas e a implementar para regularização das situações.
--	--

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de pensões; (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas

circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da Entidade Gestora do Fundo;

- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o planeamento da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- (viii) declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE)
nº 537/2014**

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) desempenhamos funções de auditores do Fundo desde 2016, sendo contratados anualmente para o desempenho das funções;
- (ii) o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- (iii) confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora do Fundo em 30 de junho de 2017;
- (iv) declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, nº 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo e respetiva Entidade Gestora durante a realização da auditoria; e
- (v) informamos que, para além da auditoria, prestámos ao fundo os seguintes serviços permitidos por lei e pelos regulamentos em vigor:
 - i. Trabalhos de Auditoria para efeitos de supervisão prudencial para a emissão do Relatório de Exame Simplificado sobre os elementos de índole financeiros e estatísticos do Fundo, nos termos do DL Nº 12/2016, de 20 de janeiro e das normas regulamentares de acordo com as disposições previstas nas Normas Regulamentares da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, N.º 7/2007-R, de 17 de maio e N.º 18/2008-R, de 23 de dezembro, alterada pela N.º 20/2010-R, de 16 de dezembro;
 - ii. Trabalhos de Auditoria para a emissão do Relatório do Auditor sobre o cálculo da Taxa de Encargos Correntes, nos termos dos requisitos previstos no n.º 4 do artigo 69.º, aplicável no âmbito do artigo 85.º, ambos do Regulamento n.º 2/2015, de 12 de junho, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Lisboa, 30 de junho de 2017



Pedro Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados - SROC
(Inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob o nº 20161384)



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Anexo I
Política de Investimentos
Composição e Avaliação dos Ativos

1. Objetivos

- 1.1. Maximizar o retorno do capital no médio/longo prazo, através do investimento nas diversas classes de ativos, procurando simultaneamente minimizar a volatilidade/risco, através da diversificação de classes de ativos, zonas geográficas e gestores.
- 1.2. As aplicações dos ativos que integram o património do Fundo serão efetuadas pela Entidade Gestora, segundo uma política de segurança, maior rendibilidade, liquidez e diversificação e com respeito da legislação em vigor.
- 1.3. A Entidade Gestora compromete-se, ainda, a seguir um padrão ou objetivo de investimento de acordo com o definido no presente Anexo o qual tem em consideração o tipo de Fundo em causa.
- 1.4. A Entidade Gestora não assume qualquer obrigação de resultado, nem oferece qualquer garantia quanto ao nível de performance ou rendibilidade da sua gestão.

2. Composição da carteira de ativos

- 2.1. Os ativos e composição do Fundo, assim como os seus limites, são os descritos na tabela seguinte:

<i>Ativos</i>	<i>Mínimo</i>	<i>Benchmark Central</i>	<i>Máximo</i>
Obrigações	25%	40%	50%
Ações	25%	45%	55%
Imobiliário	0%	5%	20%
Investimentos Alternativos	0%	5%	20%
Liquidez	1%	5%	20%

- a. Os investimentos desta carteira abrangem as principais zonas geográficas (América do Norte, Europa Ocidental e Japão), podendo ser efetuados investimentos menos relevantes (máximo 25%), noutras zonas geográficas (Mercados Emergentes como a Europa de Leste, a América Latina, Países Asiáticos e outros) sem prejuízo dos limites legais estabelecidos para a negociação em mercados não regulamentados.
- b. Os limites apresentados, máximos e mínimos, poderão ser excedidos de forma passiva em resultado de valorizações/desvalorizações dos ativos, entradas ou saídas de capital ou por justificadas situações de instabilidade dos mercados financeiros, por períodos de tempo razoáveis.

- c. O investimento em ativos em moeda não euro será sempre inferior a 30%, exceto quando para o excesso se recorra à adequada metodologia de cobertura de risco cambial.

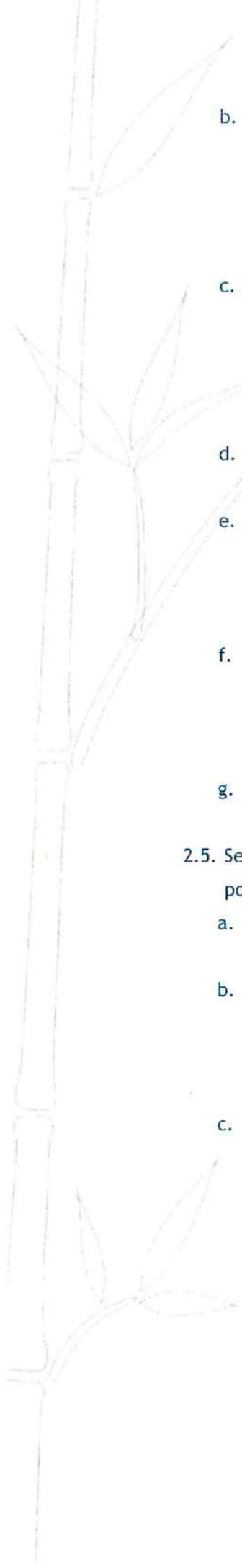
2.2. A Entidade Gestora efetuará a gestão de acordo com os princípios estabelecidos no presente documento. Contudo o presente documento poderá ser objeto de atualizações motivadas por alterações ao quadro legal e com pedido à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Até que se proceda a qualquer alteração, o Fundo respeitará a política de investimentos em vigor e restrições de carácter legal e/ou regulamentar.

2.3. Descrição dos ativos:

- a. Na categoria de Obrigações poderão estar contidas emissões de Dívida Pública, Dívida Privada, Obrigações de Cupão Zero, Produtos Estruturados emitidos sob a forma de Obrigações, Fundos de Investimento que invistam exclusivamente em emissões de Obrigações e, também, outros ativos de características idênticas;
- b. Na categoria de Ações poderão estar contidas emissões de Ações representativas de Capital Social de Sociedades Anónimas, Obrigações Convertíveis, Direitos de Subscrição e Incorporação, *Warrants* e, também, Fundos de Investimento e Produtos Estruturados que invistam maioritariamente em instrumentos como os descritos;
- c. Na categoria de Imobiliário poderão incluir-se investimentos em Fundos Imobiliários, respeitando sempre os limites legais ao investimento em vigor;
- d. Na categoria de Liquidez poderão incluir-se os Depósitos à Ordem e a Prazo, Papel Comercial, Fundos de Tesouraria e valores em Numerário, respeitando sempre os limites legais ao investimento em vigor;
- e. Por Investimentos Alternativos entendem-se ativos alternativos às tradicionais classes de ativos clássicas e incluem-se ativos tais como: investimentos indiretos em matérias-primas, *Hedge-Funds*, *Private Equity*, divisas, entre outros. Igualmente, poderão ser incluídos Produtos Estruturados que invistam nos ativos descritos;
- f. Os investimentos serão efetuados em mercados regulamentados, operacionais e abertos ao público, podendo ainda ser efetuados investimentos em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em mercados regulamentados até 10% do valor do Fundo.

2.4. O Fundo poderá ainda recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados para uma gestão agregada ou individualizada de risco financeiro (risco de variação de preços dos ativos da carteira, risco de variação das taxas de juro, risco de crédito e risco de flutuação cambial), nos seguintes termos:

- a. A utilização de instrumentos derivados terá sempre presente as regras prudenciais em vigor;

- 
- b. Instrumentos - futuros e opções padronizados sobre ações, índices de ações, taxas de juro, obrigações ou taxas de câmbio, *forwards* cambiais, *swaps* cambiais de curto prazo e *swaps* de longo prazo de taxa de juro ou de taxa de juro e de taxa de câmbio, derivados para cobertura de risco de crédito, designadamente “*Credit Default Swaps*”;
 - c. Para além dos instrumentos acima referidos, o Fundo poderá ainda investir em obrigações cujo padrão de valorização assente na utilização de um ou mais instrumentos derivados com o objetivo de capturar o perfil de risco associado a um determinado mercado ou a rentabilidade esperada desse mercado, de forma a proteger a valorização do Fundo;
 - d. Limites de utilização - o Fundo poderá utilizar os instrumentos definidos em b) até ao limite máximo estabelecido legalmente;
 - e. O acréscimo da perda potencial máxima resultante da utilização dos instrumentos definidos em b) não pode exceder, a todo o momento, no âmbito de uma gestão agregada dos riscos afetos aos ativos, 20% da perda potencial máxima a que, sem a utilização desses produtos, a carteira estaria exposta;
 - f. Mercados - os instrumentos financeiros derivados serão transacionados num mercado regulamentado ou com uma instituição financeira legalmente autorizada para o efeito, desde que possua um *rating* mínimo de BBB, nos termos definidos no normativo em vigor;
 - g. Os ativos mencionados nas alíneas b) e c), serão incluídos na categoria respetiva, conforme a natureza e risco inerente ao ativo subjacente.

2.5. Sem prejuízo da legislação em vigor e dos limites definidos no número 2.1., o Fundo poderá investir em organismos de investimento alternativos até um máximo de:

- a. 25% em Unidades de Participação de organismos de investimento alternativo de índices, que não façam uso do efeito de alavancagem;
- b. 25% em Unidades de Participação de organismos de investimento alternativo que se enquadrem no âmbito do artigo 50.º da Diretiva n.º 2009/65/CE, de 13 de julho, alterada pelas Diretivas n.º 2010/78/EU, de 24 de novembro de 2010, n.º 2011/61/EU, de 8 de junho de 2011 e n.º 2013/14/EU, de 21 de maio de 2013;
- c. 5% noutros organismos de investimento alternativo:
 - i. As estratégias de investimento a prosseguir por estes organismos podem ser, nomeadamente, arbitragem de mercados, arbitragem estatística, apostas direcionais em ações, índices, sectores, moedas, taxas de juro ou matérias-primas e estratégias de valor relativo. Estes organismos podem ainda ter uma filosofia de gestão multi-estratégia ou investir noutros organismos de investimento alternativos;
 - ii. O principal risco que decorre do investimento nestes organismos assenta no facto destes não estarem sujeitos aos mesmos limites prudenciais a que

estão sujeitos os organismos de investimento coletivo harmonizados e, nessa medida, poderão ficar expostos a riscos de mercado mais elevados;

- d. 15% de investimento em Unidades de Participação de Fundos de Investimento Imobiliário;
- e. O investimento em Unidades de Participação de um único organismo de investimento alternativo não pode representar mais de 2% do valor do património do Fundo;
- f. Aquando do investimento em organismos de investimento alternativo que invistam noutros organismos de investimento alternativos, as Unidades de Participação nestes últimos organismos de investimento alternativo que lhe estão subjacentes não poderão ultrapassar 2% do valor do património do Fundo.

3. Restrições à política de investimentos

- 3.1. Não serão efetuados investimentos diretos em terrenos, edifícios e empréstimos hipotecários.
- 3.2. Não serão efetuadas operações de reporte ou empréstimo de valores mobiliários.

4. Avaliação da rendibilidade

- 4.1. Como base de cálculo da rendibilidade dos ativos financeiros deverá ser utilizada a Taxa Interna de Rentabilidade, considerando todos os *cashflows* da carteira.
- 4.2. Os índices de referência serão os seguintes:

Obrigações	50% EFFAS Euro Govt 1-10 Yrs Total Return 50% iBoxx € Corporates (TR)
Ações	85% MSCI World Total Return 15% MSCI Emerging Markets Total Return
Imobiliário	Euribor a 12 Meses
Investimentos Alternativos	Euribor a 12 Meses
Liquidez	Euribor a 12 Meses

5. Medição e controlo de risco

- 5.1. A avaliação do risco de investimento da carteira do Fundo terá uma periodicidade trimestral, uma vez que os investimentos são realizados numa ótica de médio/longo prazo. A avaliação será efetuada por comparação com o *benchmark* definido no número 4.2. deste Anexo, em termos de rentabilidade, volatilidade, *tracking error* e *information ratio* e através da monitorização dos limites impostos no número 2.1.. Em

situações de maior instabilidade dos mercados, este prazo de avaliação poderá ser reduzido.

- 5.2. A gestão de risco será efetuada com base na avaliação do risco de investimento definida no ponto anterior ajustando, caso a caso, a estratégia de investimento com o objetivo de manter as medidas de *tracking error* e *information ratio* positivas.

6. Intervenção e exercício de direitos de voto

- 6.1. A Entidade Gestora poderá representar o Fundo nas assembleias gerais de acionistas ou de obrigacionistas das sociedades cujos títulos pertencem ao Fundo e exercer o seu direito de voto sempre que este se apresente como vantajoso para os interesses do Fundo.

- 6.2. No exercício do direito de voto referido no ponto anterior, a Entidade Gestora não exercerá uma influência significativa na gestão dessas sociedades, nomeadamente:

- a. Em regra, a Entidade Gestora não participará nas assembleias gerais;
- b. Sem prejuízo da alínea anterior, a Entidade Gestora poderá fazer-se representar e participar em assembleias gerais de cujas ordens de trabalho constem pontos sobre alterações do contrato de sociedade, processos de cisão, fusão e aquisição, transformação e dissolução da sociedade, políticas de remuneração e benefícios, responsabilidade social e outros assuntos para os quais a legislação exija maioria qualificada;
- c. A representação em assembleias gerais será efetuada nos termos gerais de direito. O representante da Entidade Gestora encontrar-se-á vinculado às instruções escritas, emitidas por esta;
- d. Em princípio e para efeitos de uma gestão no exclusivo interesse do Fundo, o direito de voto da Entidade Gestora não será exercido no sentido de apoiar a inclusão ou manutenção de cláusulas estatutárias de intransmissibilidade, cláusulas limitativas do direito de voto ou outras suscetíveis de impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição.

- 6.3. A Entidade Gestora poderá pronunciar-se relativamente a decisões que conduzem à nomeação, designação ou eleição de órgãos de administração e fiscalização, bem como no que respeita aos auditores das sociedades emitentes dos valores mobiliários que integrem o património do Fundo, sempre que o considere relevante na defesa do interesse exclusivo do Fundo.